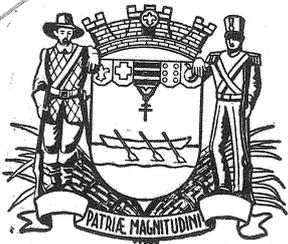


98
Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — Brasil



LEI Nº 588, DE 21 DE MARÇO DE 1967

Dispõe sôbre autorização para compra de viatura e abre crédito especial.

Antônio Tisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

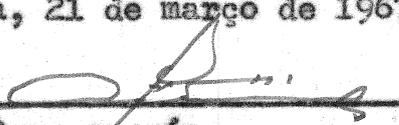
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública, uma perua "Willys", para os serviços de fiscalização de obras e serviços urbanos e de estradas de rodagem municipais na zona rural.

Art. 2º - Para pagamento da despesa mencionada no artigo 1º fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito especial da quantia de NCr\$ 9.547,00 (nove mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros novos).

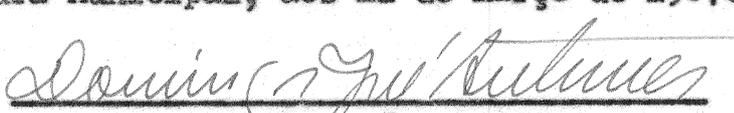
§ Único - O valor do crédito especial mencionado no artigo 2º será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, suprido na sua deficiência com o produto de operações de crédito que o Executivo fica autorizado a realizar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de março de 1967.


ANTÔNIO TISSÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 21 de março de 1967.


DOMINGOS JOSÉ ANTUNES
Diretor Geral da Secretaria